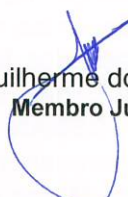


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À SUBSTITUIÇÃO DA ADUTORA DN600 PONTE DO CAMELO – SÃO TORQUATO - MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Stênio Santos Sales, Francine Alves Doelinger da Cunha e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições do dia 24/10/2016, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Minas Construções e Incorporações Ltda. – EPP** – Sr. Mateus Massing Gardim, e **Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.** – Sra. Daniela de Alcântara Lima. A empresa **Vibra – Construções Comércio e Serviços Ltda.**, não se fez representar, apenas encaminhou a documentação e enviou mensagem eletrônica denegando do direito de recurso para o resultado da habitação e julgamento das propostas de preços. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação considerou todas as empresas **habilitadas** e de acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, tendo esses informado abrirem mão do direito de recurso para esta fase. Sequenciando os trabalhos, foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Minas Construções e Incorporações Ltda. – EPP**: R\$ 423.193,41 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos); **Vibra – Construções Comércio e Serviços Ltda.**: R\$ 410.653,81 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos); e **Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.**: R\$ 401.201,15 (quatrocentos e um mil, duzentos e um reais e quinze centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que estavam de acordo com todas as condições preestabelecidas no Edital e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, informou tal resultado às licitantes, indagando-lhes sobre a intenção de ingressar com recurso para esta fase, sendo afirmado que declinavam do direito de recurso. Ante a tal afirmativa, a CPL aclamou como vencedora da licitação a empresa **Potens**

acuf *Q* *FAD* *X*

Engenharia Construções e Serviços Ltda., com o valor global a ser contrato de **R\$ 401.201,15 (quatrocentos e um mil, duzentos e um reais e quinze centavos)**. Ainda de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou aos licitantes presentes que a publicidade do ato relativo a esta fase estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou as representantes sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos, para o que não houve manifestação contrária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10:00 horas, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da CPL
Hélio de Sousa
Membro Financeiro
Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico
Stênio Santos Sales
Membro Administrativo
Francine Alves Doelinger da Cunha
Membro Técnico
Minas Construções e Incorporações Ltda. – EPP
Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.

Vibra – Construções Comércio e Serviços Ltda.
(vide mensagem eletrônica no processo licitatório)